



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Quinta-feira • 30 de Abril de 2020 • Ano • Nº 4759

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Portaria Nº 099, de 30 de Abril de 2020** - Determinar a Instauração de Processo Administrativo Para Apuração de Responsabilidade na Inexecução Parcial ou Total de Obrigações Assumidas Pela Prestadora de Serviços de Contrato Nº 187/2019, Decorrente do Processo Administrativo Nº 405/2019 e da Tomada de Preço Nº 020/2019.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 099 de 30 de abril de 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE SALINAS DA MARGARIDA, CLÁUDIO OLIVEIRA MIRANDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal nº 005, de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o descumprimento contratual da empresa **JQ DE ANDRADE COSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI, CNPJ: 10.696.931/0001-20** em virtude do transcurso do prazo de 05 (cinco) dias ultes para apresentar defesa acerca da recusa iniciar a obra da Tomada de Preço nº 020/2019, conforme o item 11.1 DA CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA, letra O da clausula NONA e da Clausula DECIMA TERCEIRA do Contrato N 187/2019.

CONSIDERANDO que não há inadimplemento pela Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida para com a empresa **JQ DE ANDRADE COSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI**, decorrente do contrato nº 187/2019 ;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas pela prestadora de serviços do contrato nº 187/2019, decorrentes do Processo Administrativo nº 405/2019 e do Tomada de Preço nº 020/2019.

Art. 2º Designar os servidores: **JOSÉ RAIMUNDO NEVES DE JESUS**, matrícula 1157, **OZIAS ARQUIAS DE SOUZA FILHO**, matrícula 2015 e **JOSE ROCHA DOS SANTOS FILHO** matrícula 014, para sob a presidência do primeiro, conduzir os trabalhos.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salinas da Margarida (BA), 30 de abril de 2020.

CLAUDIO OLIVEIRA MIRANDA

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.
Portaria nº 005 de 02/01/2017



PORTARIA Nº 099 de 30 de abril de 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE SALINAS DA MARGARIDA, CLÁUDIO OLIVEIRA MIRANDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal nº 005, de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o descumprimento contratual da empresa **JQ DE ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI, CNPJ: 10.696.931/0001-20** em virtude do transcurso do prazo de 05 (cinco) dias ultes para apresentar defesa acerca da recusa iniciar a obra da Tomada de Preço nº 020/2019, conforme o item 11.1 DA CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA, letra O da clausula NONA e da Clausula DECIMA TERCEIRA do Contrato N 187/2019.

CONSIDERANDO que não há inadimplemento pela Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida para com a empresa **JQ DE ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI**, decorrente do contrato nº187/2019 ;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas pela prestadora de serviços do contrato nº 187/2019, decorrentes do Processo Administrativo nº 405/2019 e do Tomada de Preço nº 020/2019.

Art. 2º Designar os servidores: **JOSÉ RAIMUNDO NEVES DE JESUS**, matrícula 1157, **OZIAS ARQUIAS DE SOUZA FILHO**, matrícula 2015 e **JOSE ROCHA DOS SANTOS FILHO** matrícula 014, para sob a presidência do primeiro, conduzir os trabalhos.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salinas da Margarida (BA), 30 de abril de 2020.

CLAUDIO OLIVEIRA MIRANDA

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.
Portaria nº 005 de 02/01/2017